



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº. 024/2024**

**DATA: 15.02.2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2024, e dá outras providências.

**Vilmar Schmoller**, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2024, conforme a seguir:

§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

I – Pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024;

II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:

1ª parcela (01/03), com vencimento em 10 de abril de 2024;

2ª parcela (02/03), com vencimento em 10 de maio de 2024;

3ª parcela (03/03), com vencimento em 10 de junho de 2024;

§ 2º Taxa de Localização e de funcionamento:

I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2024;

§ 3º Taxa de ISS fixo:

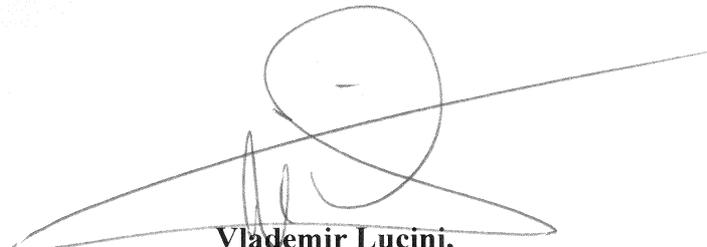
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2024;

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,  
ao dia 15 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2024.



**Vilmar Schmoller**,  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini**,  
Resp. Depto. de Administração.